## 2 3 4

5

6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

1

## ATA CMDCA 765<sup>a</sup> RE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Rodrigues de S. Prometi, Everton Marcello C. B. de Vasconcelos, Simone Souza Silva, Ana Paula da Mota Borges e Anderson Lopes Menezes; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Érica, Tatiana Mariana Chaves de Freitas, Simone Alves da Silva, Francisco Pizzo, Érica Alessandra de S. Colasso, Fausto Valdecir Negrini, Fábio Vinicius Alves Cardeal, Paula Francinete, Carlos Eduardo de Oliveira Rocha, Vera Lúcia de Oliveira; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Guilherme Melchiades Dias, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi, Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares) 1) Abertura: A reunião foi instalada às 09 horas e 10 minutos, pela Sra. Simone Alves, vice coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Ingrid Ribeiro, Luayra Cristina, Catia, Vanessa, Ariane, Matheus (compromisso profissional), Neide, Ercule e Sebastião (férias), Silvia e Abgair (problemas de doença), Ingrid (participação em audiência). Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por unanimidade. Aprovada as justificativas de ausência por 16 votos. 3. Recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023, apresentado pela Sra. Juliana Rocha Dalécio Feliciano. A Sra. Érica informa que foi apresentada a procuração do advogado, passa a palavra a Comissão Eleitoral, a Sra. Tatiana conselheira e membro da Comissão Eleitoral e pergunta a candidata se podemos fazer a leitura da denúncia. O Dr. Guilherme questiona como foi feita a denúncia, é informado que consta na ata. Foi realizada a leitura e a apresentação através de projeção dos documentos para acompanhamento dos presentes. É lida na sequência a notificação realizada a candidata. E em seguída a leitura que a candidata fez a manifestação a Comissão Eleitoral. E temos a Manifestação da Comissão Eleitoral, o Dr. Guilherme solicita que sejam lidas, pois acrescenta que estava ilegível. É explicado que existem outros assuntos na ata, e serão lidos o que diz respeito a essa candidata. O Sr. Carlos Eduardo salienta que o advogado teve acesso as informações para a elaboração da defesa em cima desses documentos. O Dr. Guilherme acrescenta que solicitou as atas, pois estavam ilegíveis, a Comissão Eleitoral propicia uma nova cópia. O Sr. Anderson dá prosseguimento com a leitura da ata da Comissão Eleitoral. Em continuidade a leitura dos documentos realizada pela Sra. Tatiana é lida a manifestação da Comissão Eleitoral. E em continuidade é realizada a leitura do recurso da candidata pelo Sr. Anderson. A Sra. Érica explica ao Dr. Guilherme que já recebemos o parecer do Ministério Público. O Sr. Carlos acrescenta que este documento não faz parte do julgamento. O Sr. Anderson que tem uma divergência profunda, coloca que não atrapalha a leitura da posição do Ministério Público. A Sra. Érica explicita que é uma obrigação de fazer e pedido de permanecer no pleito, e já foi permaneceu o nome na urna. O Dr. Guilherme explica que é essencial a leitura desse documento do Ministério Público que ele protocolou ontem no CMDCA, e que em outra reunião é colocado que foi apresentado que a promotora ligou para perguntar a Comissão Eleitoral. A Sra. Adriana secretária executiva explica que o advogado quando entregou no processo da Lourdes, ela observou que o primeiro estava em nome da Juliana e atrás tinha um mandado de segurança que estava em nome da Lourdes, o mandado de segurança da Juliana não foi entregue ao CMDCA até o momento, somente foi entregue das outras duas candidatas o senhor disse que iria protocolar. O Dr. Guilherme salienta que convocará abuso de autoridade caso não possa fazer a leitura do documento, pois a defesa técnica acha imprescindível. A Sra. Cátia explica que ontem foi entregue cópia a todos e ela leu. É colocado em votação a supressão ou a leitura do documento. A Sra. Érica vota pela supressão com declaração de voto pois esse documento está sendo respondido pela PGM e não cabe ao CMDCA fazer a verificação. Sr. Anderson vota pela leitura com declaração de voto, de ler um documento do Ministério Público nessas circunstâncias me parece um equívoco, e nem aferimos se todos os conselheiros que estavam presentes ontem leram o documento. Votação: 13 votos pela supressão da leitura e 03 votos pela leitura. Abrimos a palavra ao Dr. Guilherme, e ele fará a formulação de perguntas e figuem à vontade, sobre a postagem que foi curtida pela candidata, questiona se a Comissão tem o documento que ela curtiu, de onde surgiu essa informação. A Sra. Tatiana explica que pode ser que não consigam responder todas as perguntas. São citadas 3 pessoas que sofreram a cassação, na verdade são quatro e ela não é citada nesse documento, se ela foi orientada por algum conselheiro a fazer um boletim de ocorrência. Se a Comissão chegou a perguntar ao Antônio Galindo ou ao PC do B, mensagem, e-mail, se a Comissão tem conhecimento do documento do MP, se existem outros pedidos de denúncia parecidos com este que foram arquivados político partidário para fazermos um comparativo, e que já fez um requerimento e não foi entreque, e se a conselheira Érica se considera suspeita, e se consultaram a PGM antes do parecer da cassação. A Sra. Simone explica que foi registrado e será respondido. O Sr. Carlos elucida que existe uma ordem, não existe debate entre mesa e advogado, que esteja fora do recurso apresentado, do julgamento, passou-se quatro minutos. O Sr. Anderson pontua que parece que o advogado pediu esclarecimentos, e quando é pedido para registro é anotado. O Dr. Guilherme esclarece que precisa das respostas para a sustentação oral. Foi realizada as respostas as perguntas solicitadas pelo advogado, foi verificada a postagem da candidata no histórico de edição no dia da reunião, até esse julgamento não tínhamos recebido a quarta denuncia, não consultamos o Antônio Galindo ou PC do B pois as postagens eram públicas, o parecer do MP não estava no momento na Comissão Eleitoral, os outros casos foi deliberado e que as denúncias feitas pelo WhatsApp não tinha como verificar e foram arquivadas, as publicações de todas as denúncias que foram feitas e as atas serão liberadas, e a Sra Érica esclarece que não se julga suspeita, e sobre a PGM, não há a obrigação de consultar, só quando há necessidade, e pelo conteúdo da denúncia não vislumbrou outra medida, e não orientamos ninguém pois não tinham conhecimento da quarta pessoa. Passa-se a sustentação oral para a defesa do recurso. Os votos que estão na cassação provavelmente serão os mesmos neste recurso, mas estamos perdendo a oportunidade de exercer o trabalho pela criança e adolescente e estão sendo julgadas, e vocês hoje tem a oportunidade de se portar conforme a justica. O Sr. Nilson exalta o parecer da promotora de justica que não havia comprovação específica, não há elementos que indiquem vinculação da referida candidata a partido político, sendo necessária a dilação probatória, e se houve compartilhamento. O Sr. Anderson coloca que o destaque é que em votamos em divergência, outra candidata fez o boletim de ocorrência e votei pelo arquivamento, por falta de nexo de causalidade. Foi aberta a votação pela anulação ou manutenção da cassação. A Sra. Érica vota pela cassação com declaração de voto, por mais que o partido fez a declaração, mas não negou a postagem e foi visto por 3.300 pessoas, e o Antônio Galindo tem 4700 pessoas e ambos não publicaram nota, depois do conhecimento da cassação, foi emitido no mesmo dia a declaração, juntando as pessoas que viram a publicação dava para eleger as três áreas de abrangência. Sr. Anderson vota pela anulação da cassação com declaração de voto, seguidores e engajamento não se trata da mesma coisa, se fosse assim, o Antônio Galindo seria vereador, pois tem vereador eleito com menos de 3.000 votos, o que está se tratando aqui é um potencial benefício, seja mantida a cassação, e a pessoa não ter concordado não faz diferença, em outros casos que teve apoio político, com vídeo e "réu confesso", uma postagem conjunta no Instagram, elegemos mais um do time, e isso me causa um desespero profundo. A Sra. Vera vota pela anulação da cassação com declaração de voto, acompanha o parecer do Ministério Público, e do nexo de causalidade, não é operadora do direito, mas sabe a quem cabe o ônus da prova e a Comissão Eleitoral não conhece até hoje o ou a denunciante. Votação: 13 votos favoráveis a cassação e 03 votos pela anulação da cassação. A Sra. Juliana solicita a palavra e explica que em outras eleições, já respondeu por processos e foi absolvida, e que se for necessário irá até o Supremo. 4. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Simone Alves da Silva dá por encerrada a reunião às 11 horas e 25 minutos. Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Simone Alves da Silva, vice coordenadora do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

103 104 105

106

107

60 61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100

101

102

Simone Alves da Silva Vice Coordenadora do CMDCA/SBC

Ana Paula da Mota Borges
Primeira Secretária do CMDCA/SBC

108

109

Roberta Alonso Nunes
 Secretaria Administrativa do CMDCA/SBC